



PORTO VELHO-RO, TERÇA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2021.

REGISTRO DE IMÓVEIS
3º Serviço Registral

REGISTRADOR:
Bel. João Ferreira Gouvêa

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL
TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS
15 (quinze) dias

Adriano da Costa Lima, Registrador Substituto do Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Velho/RO, com fundamento no art. 11, do Provimento 65 do Conselho Nacional de Justiça, de 14 de dezembro de 2017, que estabelece diretrizes para o procedimento de Usucapião Extrajudicial nos Serviços Notariais e de Registro de Imóveis, **FAZ SABER** que **SEBASTIÃO DE ABREU VALADARES, CPF 035.016.201-87**, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do Art. 216-A, da Lei nº 6.015/73 de Registros Públicos, Provimento 65-CNJ e Provimento Corregedoria nº 21/2017, autuado sob o Protocolo nº 27.283, em 14/06/2021, instruído com os documentos previstos em Lei. **IMÓVEL:** Lote urbano nº 0096 (antigo Lote 12), Quadra 107 (antiga Quadra 35). Inscrição Cadastral: 01.21.107.0096.001. Área: 300,00m2. Situado à Rua Jaqueira, nº 6520, Bairro Eldorado, no Município e Comarca de Porto Velho/RO, registrada em nome de BARROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CNPJ 04.776.464/0001-45. Registro: R-10 da Matrícula nº 13.015, Livro 2 de Registro Geral, no 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca. **TIPO DE USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA.** **Tempo de Posse:** 22 (vinte e dois) anos. **FINALIDADE:** Em atendimento ao disposto no §4º do inciso IV do Art. 216-A da Lei 6.015/77, e, nos termos do Art. 16 do Provimento 65/2017-CNJ, c/c. Art. 17, do Provimento Corregedoria nº 21/2017-CGJ, que institui novo procedimento da Usucapião Extrajudicial nos Serviços Notariais e de Registro de Imóveis do Estado de Rondônia, ficam os terceiros eventualmente interessados no pedido de usucapião extrajudicial envolvendo o imóvel retro descrito, poderão manifestar-se sob o pedido no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes, a partir da data da publicação, diretamente nesta Serventia ou através do e-mail eletrônico 3registrodeimoveisportovelho@gmail.com, ressaltando que o silêncio será interpretado como concordância. DADO E PASSADO nesta cidade de Porto Velho-RO, aos 15 de setembro de 2.021.

Adriano da Costa Lima
Registrador Substituto
ATO Nº 01/2018

ADRIANO DA
COSTA LIMA, Porto Velho/RO
2021.09.15 08:57:
85064904215 54-04'00'

